



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



EMENDA SUPRESSIVA

“EMENDA SUPRESSIVA AO PARÁGRAFO 5º DO ARTIGO 98 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2006, QUE: INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Esta Emenda **Suprime o Parágrafo 5º do Artigo 98** do Projeto de Lei Complementar nº. 001/2006.

Barra Bonita, 04 de outubro de 2006.


ANTONIO JOSÉ BILIAZZI
Vereador

